

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº

## LIVRO DE LEIS

### LEI No. 207 DE 22 DE OUTUBRO DE 2002.

#### Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**, Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Diretoria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) para fazer face a despesas com pagamento de Sentença Judiciária – Processo nº 679/2002, a saber:

200 – Executivo

201 – Gabinete do Prefeito e Dependências

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais

F.P. 04.123.0004.2.29 – Pagamento de Sentenças Judiciais  
R\$ 18.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme artigo 43, parágrafo 1º, II da Lei 4320/64.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Canas, 22 de outubro de 2002.

**VADEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 22/10/99